

**PARECER PRELIMINAR
EDITAL 011/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
TERMO DE PARCERIA Nº 58/2025**

1. Objeto:

Em atendimento ao disposto no **Edital nº 011/2026**, que trata do Processo de Seleção Pública para contratação de empresa especializada no Planejamento e na Execução de Capacitações e Treinamentos, no âmbito do Termo de Parceria nº 58/2025 firmado entre o INSIDE – Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, procede-se à análise e emissão do presente parecer acerca do resultado do certame.

2. Do regular procedimento do processo de seleção

O processo seletivo foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como em conformidade com o Regulamento de Aquisições de Bens, Contratações de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolso de Despesas de Viagens do INSIDE e com as disposições do Edital nº 011/2026 e seus anexos.

3. Do Prazo e da Ampliação para Recebimento de Propostas

O prazo inicial para apresentação das propostas ocorreu no período de 02 de junho a 10 de junho de 2026. Considerando que não foram recebidas, nesse intervalo, nenhuma proposta, foi publicado, em 16 de junho de 2026, ato formal de prorrogação do edital, estendendo o prazo para recebimento até o dia 22 de junho de 2026. Ao término do prazo adicional, foram apresentadas apenas 01 (uma) proposta.

4. Do recebimento da proposta e avaliação

Após a avaliação, a empresa participante foi classificada, conforme apresentado abaixo, observados integralmente os requisitos técnicos.

CLASSIFI CAÇÃO	RUBRICA	CNPJ	EMPRESA	PREÇO GLOBAL
1º	Cursos	47.208.091-0001/19	ANA PAULA MARGARIDO SILVA ME	R\$ 50.774,00



Durante a análise da proposta inicialmente apresentada foram identificadas inconsistências formais passíveis de saneamento. A proponente foi diligenciada e apresentou tempestivamente proposta retificada, a qual foi reavaliada e considerada compatível com as exigências do Edital nº 011/2026.

A empresa classificada em primeiro lugar apresentou proposta plenamente aderente às exigências técnicas, metodológicas e financeiras estabelecidas no Edital nº 11/2026, ficando, portanto, convocada a encaminhar, **até o dia 30/06/2026, às 18h**, a íntegra da documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como à qualificação técnica, incluindo os documentos comprobatórios de sua capacidade técnica, conforme especificado a seguir.

5. Da Justificativa para o prosseguimento do processo sem o mínimo de três propostas

O Regulamento de Compras e Contratações (RCC) da INSIDE e o próprio Edital nº 011/2026 estabelecem que embora o objetivo seja a obtenção de, no mínimo, três propostas válidas, o não atingimento desse quantitativo não impede o prosseguimento do processo, desde que as propostas apresentadas sejam tecnicamente aprovadas pelo gestor técnico da área, diretor ou gestor administrativo.

No presente caso, verifica-se que o certame foi amplamente divulgado, tendo sido inclusive concedido prazo adicional com o objetivo de ampliar a competitividade. Foi assegurada ampla publicidade ao certame, porém, ainda assim, apenas uma empresa manifestou interesse.

O insucesso quanto ao número mínimo de propostas decorre, portanto, de ausência de interesse do mercado, e não de falha procedimental. A ausência de maior participação no certame pode ser justificada sobretudo pelo fator econômico. O valor do serviço foi previamente fixado com teto máximo estabelecido no Termo de Parceria nº 58/2025, instrumento ao qual o edital está vinculado, inexistindo margem para negociação ou flexibilização.

Ressalta-se que, na fase preparatória, foram realizados levantamentos de mercado, constante no processo administrativo, que indicaram que os valores usualmente praticados são, em regra, superiores ao teto definido. Assim, é razoável concluir que o parâmetro financeiro previamente delimitado tenha sido o principal elemento limitador da competitividade, justificando o reduzido interesse de participantes.

7. Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, se houver;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;



- Documento de identificação dos representantes legais.

8. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9. Qualificação Técnica:

- Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis em natureza, complexidade e vulto com o objeto deste certame.

10. Conclusão:

Diante do exposto, esta Comissão opina pelo prosseguimento do certame, com a convocação da empresa ANA PAULA MARGARIDO SILVA ME para apresentação da documentação de habilitação, nos termos do Edital nº 011/2026.

Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo estabelecido, ou a apresentação de documentos em desconformidade com o edital, implicará na inabilitação da empresa vencedora, conforme previsto no instrumento convocatório e no Regulamento do INSIDE.

Barbacena, 25 de junho de 2026.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
DIRETOR PRESIDENTE

